

Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU

Brasília, 5 a 9 de setembro de 2022 – Nº 471

[Férias de 60 dias para advogados da União é inconstitucional, decide STF](#)

[STF lança coletânea temática em inglês sobre direitos fundamentais](#)

[Terceira Seção definirá critérios para busca domiciliar sem mandado nem consentimento do morador](#)

[Jurisprudência em Teses traz novos entendimentos sobre auxílio-acidente](#)

[Acórdão que confirma sentença condenatória também interrompe prescrição, define Terceira Seção em repetitivo](#)

[Quinta Turma vê incidência inadequada de qualificadora e redimensiona pena de réus da Chacina de Unai](#)

[Repetitivo definirá se novo requisito para a liberdade condicional limita valoração do bom comportamento](#)

[Comissão de juristas aprova propostas para modernizar processos administrativo e tributário](#)

[Consulta pública sobre metas para 2023 mostra que agilidade da Justiça ainda é o maior anseio da sociedade](#)

[Pesquisa Pronta destaca ressarcimento ao erário e imunidade profissional do advogado](#)

[Mandado de segurança não serve para contestar parecer sobre autodeclaração de cotista em concurso](#)

[Após alteração constitucional, Primeira Seção vai analisar em IAC competência delegada para execuções fiscais](#)

[CEJ abre inscrições para o curso “Precedentes judiciais e fundamentação adequada da decisão judicial”](#)

Pesquisa CAJU

[Previdência do trabalhador rural](#)

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)